

EDITAL Nº 01/2014

EDITAL DE ABERTURA DO Nº XXX CONCURSO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM GUARULHOS/SP

O Defensor Público-Chefe da Defensoria Pública da União em Guarulhos, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância à Portaria DPGU nº 296, de 29 de setembro de 2006, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Orientação Normativa nº 07, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria nº 438/2012, torna pública a abertura de inscrições, no período compreendido entre 14 de março de 2014 e 02 de abril de 2014, para submissão às provas atinentes ao XXX Concurso para Seleção de Estagiários Acadêmicos de Direito para a Defensoria Pública da União em Guarulhos, nos termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de seleção destina-se a 01 (uma) vaga e à formação de cadastro de reserva do quadro de estagiários – nível superior em Direito – da Defensoria Pública da União em Guarulhos/SP.
- 1.2 O processo seletivo obedecerá às normas deste Edital e terá validade de seis meses, a contar da data da homologação do resultado final, **podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.**
- 1.3 Ficam asseguradas às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 10% das vagas oferecidas no item 1.1 deste edital.
- 1.4 A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de um ano, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, nos termos do parágrafo 1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 80/94.
- 1.5 A duração do estágio será de, no máximo, quatro semestres letivos, obedecido o período mínimo de um semestre, nos termos do art. 22, inciso VIII, da Orientação Normativa nº 07, de 30/08/2008.
- 1.6 O tempo de estágio na Defensoria Pública da União é considerado **serviço público relevante e prática forense**, conforme art. 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80/94.
- 1.7 A remuneração mensal dos estagiários na Defensoria Pública da União é de **R\$ 520,00** para jornada de trinta horas semanais, sendo seis horas diárias, ou de **R\$ 364,00** para carga de vinte horas semanais, sendo quatro horas diárias.
- 1.8 A bolsa de estágio é fixada por ato do Excelentíssimo Defensor Público-Geral Federal.
- 1.9 Nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado ao estagiário auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00 por dia** efetivamente estagiado e o usufruto de recesso remunerado.
- 1.10 Será contratado, pela Defensoria Pública da União, seguro contra acidentes pessoais a favor dos estagiários.

1.11 A carga horária a ser cumprida pelo estagiário é de trinta ou vinte horas semanais, nos turnos matutino ou vespertino, conforme a disponibilidade de vagas, a necessidade da Instituição e respeitando o turno escolar do estagiário.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição é gratuita e poderá ser feita no período compreendido entre da **00:00h do dia 14 de março até as 17:00h do dia 02 de abril do corrente ano**, por **meio eletrônico**, preenchendo-se a respectiva ficha e a enviando para o e-mail dpu.adm.guarulhos@dpu.gov.br, conforme dispuser o Departamento de Recursos Humanos desta Unidade, ou ainda, através do *site* <http://www.dpu.gov.br>, acessando o menu “Estágio”, “Inscrições online” e, em seguida, “Guarulhos”.

2.2 O requerimento de inscrição deverá ser instruído com a seguinte documentação:

1. Certidão, expedida pela Instituição de ensino, onde conste que o candidato esteja matriculado do 1º ao 9º período (semestre) e com frequência regular no curso de Direito;
2. Documento de identidade com foto;
3. Currículo.

2.3 Os interessados também poderão realizar a inscrição comparecendo à Sede da Defensoria Pública da União em Guarulhos, localizada na Rua Anice, 268, Jardim Santa Mena - Guarulhos/SP, nos dias úteis, no horário compreendido entre 8:30 e 12:00 e 13:00 e 17 horas, levando consigo os documentos descritos no subitem anterior.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 É assegurado o direito de inscrição no concurso às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretenderem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no inciso VIII, do art. 37, da CF e no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

3.2 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

3.3 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.4 O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

3.5 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, como, por exemplo, miopia, astigmatismo, etc.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DPU

4.1 Os requisitos para o estudante ingressar no Programa de Estágio da Defensoria Pública da União são, no termos da Portaria DPGU nº 438, de 25 de julho de 2012, os seguintes:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo de que trata o presente edital;
- b) ser acadêmico de direito comprovadamente **matriculado entre o primeiro e o penúltimo semestre** de curso de direito mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, **obedecido ao período mínimo de estágio de 6 (seis) meses**, no momento da convocação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;
- d) existirem vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;
- e) demonstrar aptidão médica para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado médico.
- f) apresentar declaração de que não é servidor titular de cargo ou função pública em qualquer esfera de governo;
- g) não realizar outro estágio além do exercido na Defensoria Pública da União.

4.2 Os documentos necessários à comprovação dos requisitos acima listados serão exigidos quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

5. DAS PROVAS: DISPOSIÇÕES GERAIS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A **primeira fase** do concurso, de caráter eliminatório e classificatório, compreende uma prova discursiva (peso da prova = 50%, isto é, 5,0), conforme tema apresentado, devendo conter, no mínimo, 30 linhas, a ser realizada no dia **04 de abril de 2014** dividido em dois turnos, **o primeiro às 09 horas e o segundo as 13 horas**, na sede da Defensoria Pública da União em Guarulhos, localizada na Rua Anice, 268, Jardim Santa Mena - Guarulhos/SP, e terá duração de **uma hora e trinta minutos**. Os candidatos receberão a confirmação da prova via e-mail.

5.2. A correção da prova discursiva utilizará dos seguintes critérios, cada qual valendo 1,25 pontos: uso correto da língua portuguesa (ortografia e gramática); estrutura do texto; pertinência com o tema proposto; e conhecimento jurídico.

5.3 Será aprovado na primeira fase e habilitado para a entrevista o candidato que alcançar, no mínimo, 2,5 pontos.

5.4 A **segunda fase**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em entrevista do candidato com um ou mais Defensores da Unidade, a fim de aferir seus conhecimentos técnico-jurídicos e de informática. A data de realização dessa fase será confirmada quando da publicação da lista de aprovados na primeira fase, já ficando previamente agendada para **25/04/2014**.

5.5 A avaliação da segunda fase adotará os seguintes critérios, cada qual valendo 1,25 pontos: capacidade de expressão; uso correto da língua portuguesa; conhecimento jurídico; e conhecimentos de informática.

5.6 Será aprovado na segunda fase e, conseqüentemente, no concurso aquele que obtiver, no mínimo, 2,5 pontos nesta fase.

5.7 Em nenhuma das fases será permitida a consulta a qualquer tipo de material.

5.8 O conteúdo das provas compreende:

Direito Penal: conceito de crime; tipicidade; antijuridicidade; culpabilidade; elementos e excludentes; erro de tipo; erro de proibição; imputabilidade; punibilidade; penas; crimes contra o patrimônio (em especial os crimes contra a previdência social); crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública; tráfico de

entorpecentes (Lei nº 11.343/06); crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137/90); crimes ambientais (Lei 9.605/98).

Direito Civil: personalidade e capacidade; responsabilidade civil; direito do consumidor; contratos.

Direito Processual Penal: princípios constitucionais; competência; procedimento ordinário; prisões e medidas cautelares; procedimento especial da Lei de Drogas (Lei nº 11.343/06); prazos processuais; recursos; Juizados Especiais Federais Criminais.

Direito Processual Civil: litisconsórcio e assistência; intervenção de terceiros; prazos; procedimento ordinário; Juizados Especiais Federais Cíveis; competência; recursos; Ação Civil Pública.

Direito Constitucional: direitos e garantias fundamentais; ações mandamentais; controle de constitucionalidade; do Poder Judiciário; da Defensoria Pública.

Direito Administrativo: ato administrativo; poderes da Administração; princípios básicos da Administração; responsabilidade civil do Estado; intervenção do Estado na propriedade.

Direito Previdenciário: previdência social e assistência social; qualidade de segurado; carência; benefícios previdenciários; benefício assistencial.

Regime Jurídico da Defensoria Pública: Lei Complementar nº 80/94.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. Os resultados de cada fase e do concurso serão sempre publicados na sede da Defensoria Pública da União em Guarulhos e ainda comunicado via e-mail aos candidatos, cabendo a cada um desses acompanhar sua caixa de entrada diariamente.

6.2 O prazo para interposição de recursos será de 24 horas após a divulgação do resultado da respectiva fase.

6.3 Os recursos deverão ser encaminhados à Defensoria Pública da União através do e-mail dpu.adm.guarulhos@dpu.gov.br ou pessoalmente na sede da Defensoria Pública da União em Guarulhos, contendo, além dos fundamentos, a identificação do candidato (nome completo e número de identidade).

6.4 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data de entrada no protocolo da Defensoria Pública da União em Guarulhos ou recebimento do *e-mail*.

6.5 Se do exame dos recursos resultar anulação de um dos critérios de avaliação, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Quando da divulgação da lista final dos aprovados, havendo mais de um candidato com a mesma pontuação, dar-se-á preferência àquele que obtiver a maior pontuação na primeira fase. Permanecendo o empate, será classificado precedentemente o mais idoso.

7.2 Os candidatos aprovados serão chamados seguindo-se a ordem de classificação.

7.3 A comprovação dos requisitos indispensáveis ao início das atividades será exigida na data da inscrição, por ocasião da celebração do contrato de estágio com o candidato aprovado.

7.4 Os comunicados e as demais informações relativas ao certame serão publicados pelo Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública da União em Guarulhos, na Sede de Guarulhos e por e-mail, considerando-se notificados os candidatos inscritos na data da publicação/envio do e-mail.

7.5 As convocações dos aprovados, de acordo com a existência de vagas, dar-se-ão por meio de contato pessoal e por e-mail, conforme informações constantes na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva de o candidato manter atualizados seus dados no Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública da União.

7.6 Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail dpu.adm.guarulhos@dpu.gov.br diretamente na Defensoria Pública da União em Guarulhos, no horário e no endereço acima indicados, ou pelo telefone: (011) 2928-7804 / 7805 ou 7829.

Guarulhos, 13 de março de 2014.

Rodrigo Franco Maiarotti

Defensor Público-Chefe Federal em Guarulhos



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Franco Maiarotti, Defensor(a) Público(a)-Chefe**, em 13/03/2014, às 14:59



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.gov.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **0439086** e o código CRC **D77B91DE**.